

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição, com fornecimento e instalação, de sensor antiesmagamento para o portão eletrônico do Estacionamento da Rua João Manoel, pertencente a esta Assembleia Legislativa.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender a necessidade de substituição do sensor antiesmagamento existente, que se encontra avariado e não pode ser mantido. A substituição é de suma importância, pois sua ausência pode acarretar em danos materiais a veículos de servidores desta ALRS, bem como acarretar em lesão corporal, caso o portão esbarre em um servidor que esteja ali transitando (como se trata de único portão de acesso, o portão automatizado serve tanto para entrada e saída de veículos quando para entrada e saída de pessoas).

Nos termos da RSM 2006/2025, art. 38, manifesta a gestora que:

- I - Não há ata de registro de preços (ARP) vigente para aquisição do objeto;
- II - Pela impossibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório da ALRS, de maneira a evitar o fracionamento, vez que não há contratação similar em instrução;
- III - Pela inexistência, na ALRS, de previsão de demanda ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles especificados neste Termo de Referência;

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As características e as especificações técnicas do objeto são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Fornecimento e Instalação de sensor antiesmagamento para ambiente EXTERNO: - Sensor de movimento por frequência infravermelho; - Alcance externo: mínimo 4 metros; - Detecção: por bloqueio de feixe; - Tensão de alimentação: de 12 a 24Vdc; - Consumo máximo de corrente: 80mA; - Saídas mínimas: NA, NF; - Acionamento imediato; - Grau de proteção mínimo IP66; - Com proteção anti-UV.	1 par

Os produtos devem ser novos e estar devidamente lacrados.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega e instalação do objeto deverá ser realizada em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação formal, mediante envio da Nota de Empenho.

A entrega será efetuada na Divisão de Suprimentos com a presença de representante da Divisão de Manutenção - Gestora da Compra, no prédio anexo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, na Rua Duque de Caxias, 920, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, e a instalação será realizada no Estacionamento da ALRS, no endereço Rua João Manoel, 425, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 - PESQUISA DE PREÇOS

Conforme Documento 4043779.

Para a disputa de preços, sugerimos a utilização da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de sensor antiesmagamento para ambiente EXTERNO: - Sensor de movimento por frequência infravermelho; - Alcance externo: mínimo 4 metros; - Detecção: por bloqueio de feixe; - Tensão de alimentação: de 12 a 24Vdc; - Consumo máximo de corrente: 80mA; - Saídas mínimas: NA, NF; - Acionamento imediato; - Grau de proteção mínimo IP66; - Com proteção anti-UV.	1 par			

6 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

a) fornecer o material de acordo com as especificações e dentro do prazo exigidos;

b) dar garantia dos produtos fornecidos, no mínimo, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

6.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à contratante:

a) emitir e enviar a Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação;

b) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais;

c) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o recebimento provisório;

d) comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

6.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos.

6.4 – PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

a. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do objeto;

b. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do sexto dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite 20%;

c. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

d. nos casos de inadimplemento total: 20% (vinte por cento) do valor contratado;

e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos produtos caracterizará a inexecução do objeto, implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da reserva orçamentária deverá ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

8 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE

A serem definidos pela autoridade competente.

9- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A Unidade responsável pela fiscalização, gestão e recebimento do objeto é a Divisão de Manutenção do Departamento de Logística, por parte do seu Gestor designado.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 30/12/2025, às 16:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 30/12/2025, às 18:12, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4043351** e o código CRC **F261D4BA**.